

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta prestação.

Conselho Escolar Professora Maria José

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil MARIA JOSE SANTOS

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	44.011,50
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	187,77
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	121,64
Receita Total:	44.077,63

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	24/11/2021	400,00	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
POLO	LUZ	setembro/2021	29/10/2021	2.263,05	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	16/11/2021	69,00	DB CEST PJ
				2.732,05	

Saldo:	41.345,58
---------------	------------------

ETI Professora Maria José Santos Ferreira Gomes EF
Endereço: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José
II CEP: 62.015050 – Sobral-CE. Inep: 23550988
CNPJ: 12.411.762/0001-60
Telefone: 88 3611-8160
E-mail: eti.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br

Prestação de Contas

PMDE

NOVEMBRO 2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESMJSFG - ESCOLA MARIA JOSE S. F. GOMES	
Nº Processo: P177642/2021	Data Abertura: 08/12/2021 - 22:02
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Eti Professora Maria Jose	
Observação: sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	08/12/2021 - 22:02	Vitrícia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
2			
3			
4			
5			

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
6			



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA: ETI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES
EF

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62 015050 –
Sobral-CE FONE: (88) 36774010

CNPJ: 12.411.762/0001-60

INEP: 23550988

OFÍCIO N° 102/2021

Do: Conselho Escolar Professora Maria José

Para: Coordenadoria Jurídica

Ref.: Encaminha Prestação de Contas.

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de NOVEMBRO/2021 sendo que o recurso do PMDE, do mês de Novembro não foi depositado em conta devido ao bloqueio da certidão federal, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente,

Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

Presidente da Unidade Executora

Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
Ato N° 1007/2021 - GABPREF
Diretora Escolar DNS - 3

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação- SEDUC/SOBRAL





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ
CNP.J: 12 411 762/0001-60

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62.015050 –Sobral -
Ce.

FONE: (88) 36774010 SOBRAL – CE.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Escolar Professora Maria José, Daniele Moraes De Oliveira, Jaqueline Costa Soares Da Rocha e Maria Ednalva Ferreira Rocha, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, com saldo no valor de R\$ 44.077,63 (quarenta e quatro mil, setenta e sete reais sessenta e três centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.732,05 (dois mil setecentos trinta e dois reais e cinco centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

Sobral, 30 de novembro de 2021.

Daniele Moraes De Oliveira 1 Danielle Moraes de Oliveira, 95031011221
Assinatura RG:

Jaqueline Costa Soares Da Rocha 2 Jaqueline Costa Soares da Rocha, 2006031006400
Assinatura RG:

Maria Ednalva Ferreira Rocha 3 Maria Ednalva Ferreira Rocha, 2007770641-7
Assinatura RG:

Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha

Presidente da Unidade Executora
Vitricia Maria Oliveira Aguiar Sobrinha
RG: 98031044612





Extrato por período

Cliente: CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00002644-9

Mês: Novembro/2021

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
09/11/2021	900482	CHEQ COMP	2.263,05 D	2.263,05 D
11/2021	727220	RESG AUTOM	2.263,05 C	0,00 C
16/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
16/11/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
25/11/2021	900484	CHEQ COMP	400,00 D	400,00 D
25/11/2021	727220	RESG AUTOM	400,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento**

Novembro/2021

Data de emissão: 09/12/2021

CAIXA
CAIXA Econômica Federal

Endereço
SBS - Quadra 4 - Lote 34 Brasília - DF

CNPJ da Administração
00.960.358/2001-60

CAIXA
FUNDS ESCOLAR PROJ. MARIA JOSÉ

CNPJ/CNPJ
12.411.752/0001-60

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	44.011,50C
Aplicações	0,00
Resgates	2.732,05D
Resgate em Tributos	0,00
Eventos	0,00
Transferências	0,00
Saldo Bruto Atual	41.345,58C
Resgate Bruto no Mês	187,77C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo	Renda Fixa (F200)	Renda Variável (F211)
Rend. Base Trib.	608,35C	0,00
IR	121,54D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 29/10/2021	Cota em: 30/11/2021
AUTOMÁTICO RF	0,44	1,97	1,749052	1,756811

Movimentação por Fundo

Conta	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
0554.0003.000000002644-9 AUTOMÁTICO RF	0,00	2.732,05D	41.345,58C	187,77C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000002644-9

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.852/0001-46	
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
09/11	RESGATE AUT	2.263,05D	1.295,778200
	IRRF	6,34D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	31,73C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	31,73C	
15/11	RESGATE AUT	69,00D	39,479769
	IRRF	0,20D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	1,02C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,02C	
25/11	RESGATE AUT	400,00D	228,583259
	IRRF	1,31D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	8,55C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	8,55C	
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	113,79D	64,77C769
	RENDIMENTO BASE TRIB.	569,06D	

Informações ao Cotista**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC Caixa
0800-726-0101
Ouvidoria
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE	Novembro de 2021
03 – Nome da Unidade Executora:	D4 – Número do CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ	12.411.762/0001-60
05 – Endereço	06 – Município
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 200 – Dom José II CEP: 62.015-050 – Sobral-CE	SOBRAL
	07 – UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 – Valor total da receita(+)
	Custeio R\$ 0,00	Custeio R\$ 0,00	Custeio R\$ 86,13	Custeio R\$ 44.077,93
13 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução		
	Custeio R\$ 2.732,05	01 a 30/11 de 2021		
		18 – N.º de Escalas Alçadas		
		1 polo		

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento		26 – Pagamento	27 – Valor (R\$)		
						Tipo	Número			Data	Nº Ch/0B
1	ENEL		SERVIÇO DE ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	RC	08/11/2021	900.482	08/11/2021	R\$ 2.263,05	
2	DB CEST		SERVIÇO DE PRESTADOS PELO BANCO	PMDE	SERVIÇO	RC			16/11/2021	R\$ 69,00	
3	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	PMDE	SERVIÇO	NF	1315	24/11/2021	900.484	25/11/2021	R\$ 400,00
28 – TOTAL											R\$ 2.732,05

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2021	VITRÍCIA MARIA OLIVEIRA AGUIAR SOBRINHA
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal





Companhia Energética de Goiás
Rua Fátima Galvão, 110
Fátima - CE - CEP 74130-000
CNPJ nº 07.219990-00 - IGP: 06.058463

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS	Poder Público Municipal	Tarifário
50018005	66550 4021748 IAH 280	
MUNICÍPIO DE SOBRAL		NÚMERO DA CONTA
RUI NÃO USAR ESSE CÓDIGO NÃO USAR ISSI		3760504
CÓDIGO, 000000, DOM TOME, 62011-000, SOBRAL		Nº DO CLIENTE
		3760504

PERÍODO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2021	27/10/2021	RS 2.263,05

INFORMAÇÕES FISCAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Modelo 6
HASHCODE: 6C8E.2202.755A.A944.0826.0106.AFD3.ED0A
NOTA FISCAL Nº 131101347 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 13/10/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 07.598.634/0001-37 IPI: EST: ISENTO

RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS
Períodos: Band. Tarif. 22/09 27/09
A CREG determinou que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes bx renda mantem a cobrança bandeira verde pat II, no valor de 0,09492 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

DATA DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
26/09/2021	11109	11109	01	27/10/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO			Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha			0,13630	416,75
Consumo			0,31090	1322,50
Multa				23,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:				2299,25
SUBTOTAL OUTROS:				23,80
TOTAL:				2.663,05

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO
M. Medida: Equipamento Tar. Letura Anterior Letura Final Consumo Difer. Letura Anterior Letura Final Consumo Difer.
02/10/2021 11109 11109 0000 0000 0000 0000

CONSUMO (KWH)	TARIFATO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
11109	0,13630	1516,75	9,0000	136,51
11109	0,31090	1322,50	10,0000	132,25
11109	0,09492	11109	0,8500	94,43
RESERVADO AO FISCO				

DADOS DE MEDIÇÃO				
02/10/2021	11109	11109	0000	0000

PERÍODO	VALOR (R\$)	DATA DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)	DATA DE VENCIMENTO
09/2021	2299,25	27/10/2021	23,80	27/10/2021
10/2021	2299,25	27/11/2021	23,80	27/11/2021
11/2021	2299,25	27/12/2021	23,80	27/12/2021

RES. PELA ELIMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/QUADRA
PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL


PAGO 08/11/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



loterias CAIXA AIXA ECONOMICA FEDERAL
 AIXA: sorteios da segunda-feira a sábado. Ap
 312-565513047-1
 08/NOV/2021 HORA DI 13:29:33
 T. 05.021714-3 TERM 045674
 LOCALIDADE: SOBRAL
 VINCULADA: 3572
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 2.263,05
 838200000223 630500312001
 016558209072 000037605046
 312-565513047-1
 1ª VIA
loterias CAIXA

PAGO 08/11/21
 COM RECURSO DO PMDE



 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS #
018	104	0554	5	03002644-9	6	AAA	900480	7	# 2.263,05 #

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos e centavos acima

à Companhia Energética do Ceará ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 29 de outubro de 20 21

Vitória Maria Oliveira Assis de Brito

CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE

Nº 12.111.700001-58

[Assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010

03002644-9 6 AAA 900480

03002644-9 6 AAA 900480

CAIXA

Cad. Nº

Nº do Cad. de Dependência

JJ 055400375872-0





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Nota Nº
0000001315
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	24/11/2021	Competência	NOV/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSE			E-mail			
Endereço	COM RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK. 200 DOM JOSE 62015050 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	12.411.762/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH 3510 MENSAL (REFERENTE A OUTUBRO)	1,00	412,37	412,37

PAGO 24/11/21
COM RECURSO DO PIMDE

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EMPENHADOR DE DESPESAS

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	412,37	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	412,37
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	412,37
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	12,37	s7hbd3rak	ISS a Reter	(X)Sim () Não
(=) Valor Líquido	400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	12,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 24/11/21 11:58

Hora da emissão: 11:58:27

**ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 24/11/21
RESPONSÁVEL: Yule S. Freire F. F. F. F.
CPF: 951.195.403-25**



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 400,00

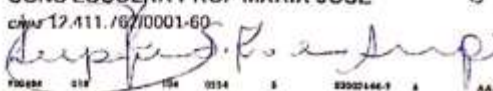
Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ** a quantia de RS: 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) referente à nota fiscal de N° 1315 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 24 DE novembro DE 2021.

Anatana Aguiar
ANATANA AGUIAR

[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (CJ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 82.070-820
[SOBRAL - - CE]



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002644-9	6	AAA	900184	0	R\$ # 400,00#
Pague por este cheque a quantia de <u>quatrocentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>A de Aquino Sousa Giali - ME</u>									
<u>Vitoral - 24</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>11</u>									
<u>Vitória Maria Oliveira Aquino de Góes</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CI JOSÉ SÁBIO, 300 CENTRO SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 09/21					CONS ESCOLAR PROF MARIA JOSE CNPJ 12.411.787/0001-60 				
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2010									

2-92852E00H550 PP

CAIXA





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830 9281 | (88) 9 9215 6235

PROPOSTA COMERCIAL

ATT: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ.

Especificação	Unid.	Quant.	VI. UNIT. (R\$)	VI. TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA RICOH MENSAL	01	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL			TOTAL	R\$ 600,00

Assinatura de representante

RUA: Coronel Rangel, 326, centro - Sobral-CE
CNPJ: 30.328.089/0001-80

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
SOBRAL, 07 DE NOVEMBRO 2021.

[Handwritten Signature]
30.328.089/0001-80
BONIELE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Col. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
LOCAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2021 a 11/12/2021

Certificação Número: 2021111202011277802640

Informação obtida em 24/11/2021 12:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202115915482

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/09/2021 ÀS 11:29:55
VÁLIDA ATÉ 29/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009673

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000009673/2021

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVENBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009673





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:06 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **2439.AE76.DEBD.3CBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.535.796/0001-57
 Certidão nº: 29950458/2021
 Expedição: 30/09/2021, às 11:35:02
 Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

LOCADOR: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME, CNPJ: 21.535.796/0001-57, representado por , FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA domiciliado a Rua AV B Nº 651, COHAB 2 Sobral-CE.

LOCATÁRIA CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA JOSÉ, END: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 200. CNPJ: 12.411.762/0001-60 CEP: 62.015-050 SOBRAL-CE. Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir.

1 - O Objeto desta locação é o seguinte equipamento: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL RICOH 3510. (COM 02 TONER) 01 TRASFORMADOR.

2 - O equipamento constante da cláusula anterior será instalado na RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº200.

3 - A Locatária pagará mensalmente, contados a partir da data de instalação do equipamento, um aluguel de **R\$ 400,00** (QUATROCENTOS REAIS) mensal, por cada Xerox e impressão de quantidade de copias liberada.

Renovando-se automaticamente no prazo de um ano.

INICIO: 05/01/2021.. TERMINO: 05/01/2022.

Parágrafo Primeiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do artigo nº 571 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

7 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

8 - No preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, encontra-se incluído, exclusivamente para uso no equipamento descrito na cláusula 1, o fornecimento de certos materiais de consumo, até a quantidade máxima definida para cada material relacionado em **ANEXO-01** e que passa a fazer parte deste instrumento. Excetua-se, desde logo, de tal fornecimento, qualquer outro material de consumo que lá não esteja relacionado.

Parágrafo Primeiro: Fica desde já estabelecido que, caso seja necessário o fornecimento de quaisquer materiais de consumo objeto deste instrumento em número maior que o definido na lista anexa, a diferença de unidades a maior será cobrada da Locatária, com base nos preços à época vigentes na tabela da Locadora.

10 - A Locadora entregará e instalará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

11 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, um aviso prévio por escrito deve ser apresentando pelo Locador.

12 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.



13 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

14 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os aluguéis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

19 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

20 - Fica eleito o Foro da cidade de Sobral/Ce, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

SOBRAL, 05 DE JANEIRO DE 2021.



F^{ca} Anatana de A. Sousa

AC CARTUCHO
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
CNPJ: 21.535.796/0001-57
REPRESENTADA POR
FRANCISCA ANATANA DE AGUIAR SOUSA
Locador

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (CJ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.070-820
LSOBRAL - - - CÉJ

Roberto Ribeiro de Sousa

Locatário(a)
CONSELHO ESCOLAR PROF. MARIA JOSÉ
CNPJ: 12.411.762/0001-60

